

INFORMAÇÃOPAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**Matrículas****Educação Pré-escolar e 1.º Ano do 1.º Ciclo**
Ano letivo 2023/2024

De acordo com o despacho normativo n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, informam-se os pais e encarregados de educação que decorre **entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio** o período normal de matrículas para a Educação Pré-Escolar e para o 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

As matrículas recebidas até 15 de maio de 2023 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior, no caso do Pré-Escolar carecem de autorização superior.

1. Como efetuar a matrícula?

A matrícula é feita, preferencialmente, via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível, a matrícula pode ser apresentada de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, o que carece de marcação prévia (contactos: 256666070 ou 968580044 ou 912212501).

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
08:30 às 17:00	08:30 às 17:00	08:30 às 13:30	08:30 às 17:00	08:30 às 17:00
Sem interrupção para almoço.				

2. Que documentos são obrigatórios apresentar no ato da matrícula?

- Uma fotografia tipo passe;
- Cartões de Cidadão do(a) aluno(a), do pai e da mãe;
- Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária. Este documento pode ser obtido diretamente do Portal das Finanças;
- Documento comprovativo da morada da residência do encarregado de educação;
- Declaração comprovativa da morada do local de trabalho do encarregado de educação;
- Declaração da Segurança Social com a indicação se o aluno(a) usufrui de Abono de Família e, em caso afirmativo, fazendo referência ao respetivo escalão;
- Documento comprovativo das necessidades específicas do aluno (a) caso esta informação seja utilizada como critério de seriação;
- Na situação de divórcio ou separação e na falta de acordo dos progenitores apresentar documento da decisão judicial sobre o exercício das funções de encarregado de educação;
- Boletim destinado à Componente de Apoio à Família (CAF) (disponível nos serviços administrativos).

Tenha em atenção: Para efetuar a Matrícula Eletrónica do Portal das Escolas, SÃO NECESSÁRIOS OS CARTÕES DE CIDADÃO DO(A) ALUNO(A), DO PAI E DA MÃE.

3. Quantas Escolas deve indicar, por ordem de preferência, na matrícula?

De acordo com o referido despacho, no ato da matrícula o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, até **cinco** estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino básico

consoante o caso, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento, para os quais a frequência é pretendida.

4. Que Escolas pertencem ao Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro?

Pode conhecer as Escolas que pertencem a este Agrupamento consultando a listagem anexa a esta informação – anexo 1.

5. Existe alguma influência entre a data de realização da matrícula e a colocação na Escola pretendida?

A data em que efetua a matrícula, em respeito pelo prazo definido (entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio) não tem qualquer relevância para a colocação do aluno. O processo de distribuição dos alunos pelas Escolas só se inicia após término do prazo. As vagas existentes em cada Escola são preenchidas de acordo com prioridades, a que se refere o número seguinte.

6. Como se faz a distribuição dos alunos pelas Escolas?

O processo de distribuição dos alunos pelas Escolas obedece a prioridades, para conhecê-las pode consultar os seguintes anexos a esta informação, a saber:

- Anexo 2 – Prioridades no preenchimento das vagas existentes em cada Jardim de Infância;
- Anexo 3 – Prioridades no preenchimento das vagas existentes em cada Escola de 1.º Ciclo.

7. Para quem é obrigatória a matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo?

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem **seis anos de idade até 15 de setembro**.

Este é um ponto prévio a considerar antes da aplicação das prioridades definidas no anexo 3.

Nota: As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no anexo 3.

8. Quando poderá saber a Escola que o aluno vai frequentar?

As listas de alunos que requereram a matrícula são publicadas:

- Até 31 de maio de 2023

As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- No dia 1 de julho de 2023

9. Informação

As condições agora apresentadas constam dos despachos normativos n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, e despacho normativo nº6/2018, de 12 de abril, alterado pelos despachos normativos nº 5/2020, de 21 de abril, e 10-B/2021, de 14 de abril.

Oliveira de Azeméis, 14 de abril de 2023

A DIRETORA